



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

*Gabinete do vereador Celso Giannazi*

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº**

Susta, parcialmente, a Instrução Normativa SME nº 40, de 16 de setembro de 2025, que dispõe sobre o Módulo de Auxiliar Técnico de Educação e de Secretário de Escola das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino e, dá outras providências.

**A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica sustada, parcialmente, a Instrução Normativa SME nº 40, de 16 de setembro de 2025, em seus dispositivos que conferem redução do número de módulos de Auxiliar Técnico de Educação - ATE e de Secretário de Escola nas unidades educacionais correspondentes.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

**CELSO GIANNAZI**

**Vereador**



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete do vereador Celso Giannazi

### JUSTIFICATIVA

A Instrução Normativa SME nº 40, de 16/09/2025, que dispõe sobre o módulo de Auxiliar Técnico de Educação (ATE) e de Secretário de Escola nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino, representa um retrocesso na garantia de uma educação pública de qualidade, especialmente nos equipamentos de Educação Infantil, como os Centros de Educação Infantil (CEIs), os Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEIs) e a Escola Municipal de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBs), ao prever a redução da quantidade de profissionais essenciais ao bom funcionamento dessas unidades.

A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, atende bebês e crianças de 0 a 6 anos e tem como finalidade principal o cuidar e o educar, de forma integrada. Essa atuação exige a presença de diferentes profissionais, sendo o Auxiliar Técnico de Educação papel fundamental nesse processo. A presença desses profissionais é indispensável para assegurar um atendimento qualificado, humanizado e seguro.

A redução no número de Auxiliar Técnico de Educação comprometerá diretamente a rotina e a qualidade do trabalho pedagógico nas unidades, gerando impactos negativos no atendimento às crianças, sobrecarga aos demais profissionais e riscos à integridade e ao bem-estar dos bebês e crianças, que podem ser colocados em situação de vulnerabilidade.

Diante disso, esta proposta tem como objetivo assegurar a manutenção dos módulos atuais de Auxiliar Técnico de Educação, de forma a garantir um atendimento digno, eficaz e que promova o acesso ao conhecimento, respeitando os direitos das crianças e contribuindo para o seu desenvolvimento integral.